



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

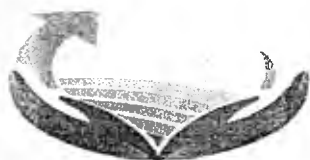
LEI Nº 69 /2017

Dispõe sobre a criação dos cargo de coordenador no âmbito da secretaria Municipal de Saúde e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo/CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal criar os cargos de coordenador no âmbito da secretaria municipal de saúde e o valor remuneratório, nos termos da tabela a seguir:

Quantidade	Cargo	Remuneração em R\$	Dotação Orçamentária
1.	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 3.000,00\mês	0601- 103051010.2033
1.	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$3.000,00\mês	0601103051010.2033
1.	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$3.000,00\mês	0601- 103021007.2031



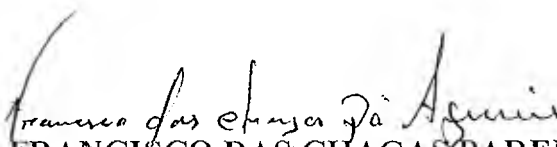
1.	Coordenador de Atenção Básica	R\$3.000,00\mês	0601- 103011012.2030
----	----------------------------------	-----------------	-------------------------

Art. 2º - Os cargos terão a natureza de cargos comissionado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei no corrente exercício financeiro, correrão a conta da Secretaria de Saúde, Na Dotação Funcional Programática do ano de 2017: 0601 Fundo Municipal de Saúde – 0601 – 101220402.2.027 –3.1.9.0.11.00- Pessoa Civil– 009 Recursos do SUS, do Vigente exercício orçamento similar nos exercícios seguintes, a que tiveram vinculado o respectivo programa, objetos de acordos e convênios.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNIPAL DE MUCAMBO-CE, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2017.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
Prefeito Municipal